

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2009 (MENSAGEM Nº 919, DE 2008)

Autoriza a União a ceder ao Estado de Rondônia, a título de utilização gratuita, o imóvel rural de sua propriedade, com área de 56.581,0669ha, inserido na Gleba Samaúma, situado no Município Guajará-Mirim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada, com fundamento no art. 18, inciso I, e observado o § 3º do citado artigo, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a ceder ao Estado de Rondônia, sob forma de utilização gratuita, o imóvel rural de sua propriedade, com área de 56.581,0669ha, inserido na Gleba Samaúma, situado no Município Guajará-Mirim, objeto do Processo nº 54000.002979/97-68, destinado à regularização fundiária da Reserva Biológica do Rio Ouro Preto.

§ 1º A área a que se refere o *caput* possui as seguintes características e confrontações: partindo do marco MA293 de coordenadas geográficas de Latitude 10º51'37,300" S e Longitude 64º43'39,914" WGr., deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 14 da Gleba 04, os lotes 15 e 12 da Gleba 05, lotes 07 e 08 da Gleba 06, lotes 07, 09 e 12 da Gleba 07, lotes 11,13,15 e 16 da Gleba 08, lotes 13, 11, 09, 07, 05 e 02 da Gleba 09, do Setor Evandro da Cunha, demarcados conforme Tomada de Preço INCRA Nº 14/82, lotes estes situados em terras da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 90º05'53" e 2497,10 metros, até o marco MA292A; 359º12'41" e 999,76 metros até o marco MA292; 89º14'41" e 2.496,26 metros, até o marco MA291 359º14'42" e 998,83 metros, até o pilar PL123; 89º13'04" e 2.765,61 metros, até o marco MA290; 89º11'21" e 2.262,16 metros, até o marco SAT-13 de coordenadas geográficas de Latitude 10º50'29,047" S e Longitude 64º38'10,904" WGr.; 179º11'01" e 999,96 metros, até o marco MA289; 89º12'08" e 2.470,41 metros, até o marco MA288; 179º18'15" e 2.035,20 metros, até o pilar PL122; 89º19'48" e 2.519,12 metros, até o marco MA287; 179º10'50" e 991,66 metros, até o marco MA286; 89º12'04" e 2.106,67 metros até o pilar PL121;

89°05'01" e 410,73 metros, até o marco MA285; 179°15'07" e 955,63 metros, até o marco MA284A; 179°10'45" e 2.047,12 metros, até o marco MA284; 89°15'47" e 1574,68 metros, até o marco MA283; 89°17'04" e 701,38 metros, até o pilar PL120; 89°11'40" e 1060,83 metros até o marco MA282; 89°07'25" e 2.175,96 metros, até o marco MA281; 89°07'55" e 2.024,95 metros, até o pilar PL 119; 358°58'36" e 948,77 metros, até o marco MA280; 358°57'58" e 2.083,30 metros, até o marco MA279; 359°08'36" e 1.961,29 metros até o pilar PL118; 89°10'49" e 2.508,73 metros até o marco MA278; 359°09'08" e 759,67 metros, até o marco MA277; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 88°39'58" e 784,54 metros, até o marco MA276; 88°37'57" e 1.313,82 metros, até o pilar PL117; 88°37'46" e 810,63 metros, até o marco MA275; 88°37'48" e 2.027,56 metros, até o marco MA274; deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 1A, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 12 da Gleba 11 e lote 05 da Gleba 12, do citado Setor Evandro da Cunha, lotes estes situados em terras da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 178°54'54" e 1.810,50 metros, até o marco MA273; 178°54'00" e 524,96 metros, até o pilar PL117A; 178°46'33" e 1.562,67 metros, até o marco MA272; 179°24'38" e 2.153,39 metros, até o marco MA271; 90°17'04" e 1.546,10 metros, até o pilar PL116; 89°01'01" e 937,44 metros, até o marco MA270; 90°23'20" e 1.918,24 metros até o marco MA269; e 90°32'46" e 2.165,98 metros, até o marco SAT-14 de coordenadas geográficas de Latitude 10°54'16,557" S e Longitude 64°22'10,982" WGr., situado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; deste, segue pela citada margem do igarapé, no sentido de montante confrontando com a Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, por uma distância de 8.900,28 metros, até o pilar PL151 de coordenadas geográficas de Latitude 10°55'39,265" e Longitude 64°25'23,309" WGr, situado na cabeceira principal do citado igarapé; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Área Indígena Uru-Eu-Wau-wau com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 200°22'20" e 957,14 metros, até o marco MA339; e 200°22'28" e 2.744,93 metros, até o marco MA340 de coordenadas geográficas de Latitude 10°57'32,210" S e Longitude 64°26'05,758" WGr.; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Área Indígena Rio Negro Ocaia, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias 338°35'14" e 1.496,40 metros, até o marco MA341; 338°35'19" e 1.074,01 metros, até o pilar PL152; 222°40'47" e 1.067,62 metros, até o marco MA342; 222°40'52" e 1.998,06 metros, até o marco MA343; e 222°41'05" e 2.087,52 metros até o ponto DL-150 de coordenadas geográficas de Latitude 10°58'17,613" S e Longitude 64°28'31,721" WGr., situado na cabeceira do Igarapé Negro; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, no sentido de jusante, por uma distância de 22.623,40 metros, até o

marco SAT-15 de coordenadas geográficas de Latitude 10°57'32,592" S e 69°37'06,930" WGr., situado na margem direita do Igarapé Negro; deste, segue pela citada margem do citado igarapé, no sentido de jusante, confrontando com a Área Indígena Rio Negro Ocaia, por urna distância de 8.822,14 metros, até o marco MC05 de coordenadas geográficas de Latitude 10°58'51,054" S e Longitude 69°39'44,232" WGr., situado na margem direita do Igarapé Negro; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Área Indígena Rio Negro Ocaia, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 269°40'26" e 443,27 metros, até o marco MA538; 269°49'04" e 2.275,80 metros, até o marco MA537; 269°59'10" metros, até o pilar PL71; 269°22'17" e 1.031,90 metros até o marco MA536; 269°32'02" e 1.486,02 metros, até o marco MCO4; 264°40'00" e 798,43 metros até o marco MA535; 264°35'58" e 1.857,13 metros até o pilar PL70; 264°47'39" e 1.551,60 metros, até o marco MA534; 264°40'08" e 2.365,35 metros até o marco MA533; e 264°00'32" e 152,55 metros, até o marco SAT-29 de coordenadas geográficas de Latitude 10°59'12,483" S e Longitude 64°47'03,216" WGr., situado próximo a cabeceira Igarapé Ocaia; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 14°45'40" e 1.086,64 metros até o marco MA341; 14°45'38" e 2.004,17 metros, até o marco MA340; 14°45'39" e 1.953,43 metros, até o pilar PL150 de coordenadas geográficas de Latitude 10°56'33,737" S e Longitude 64°46'20,889" Wgr.; 296°46'01" e 2.066,22 metros, até o marco MA339; 296°46'11" e 2.060,09 metros, até o marco MA338; 296°46'28" e 1.151,99 metros, até o pilar PL149; 296°46'50" e 806,64 metros até o marco MA337; 296°47'09" e 1.969,31 metros até o marco MA336; 296°47'43" e 1.761,10 metros até o pilar PL148A; 296°49'05" e 2.055,58 metros até o marco MA335; 296°47'56" e 1.946,44 metros, até o marco MA334; 296°49'01" e 1.026,40 metros até o pilar PL 148; 296°47'10" e 950,15 metros, até o marco MA333; 296°45'47" e 1.985,29 metros, até o marco MA332; e 296°45'12" e 1.964,89 metros até o marco SAT-12 de coordenadas geográficas de Latitude 10°51'44,203" S e Longitude 64°56'01,278" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Geladeira, tributário pela margem esquerda do Rio Ouro Preto; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 71°00'40" e 1.640,54 metros até o marco MA311; e 71°00'16" e 1.851,52 metros, até o pilar PL137 de coordenadas geográficas de Latitude 10°51'07,214" S e Longitude 64°54'12,567" Wgr., situado no sopé da Serra dos Pacaás Novos; deste, segue contornando a citada serra, confrontando com a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, e os lotes 02 e 03 da Gleba 01 e lotes 07 e 09 da Gleba 02 do citado Setor Evandro da Cunha, lotes estes situados em terras da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, por urna

distância de 33.975,74 metros, até o ponto EW420 de coordenadas geográficas de Latitude 10°51'15,348" S e Longitude 64°49'10,728" Wgr., situado no sopé da Serra dos Pacaás Novos; deste segue por linha seca, confrontando com a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto com azimute geográfico de 13°03'22" e distância de 535,31 metros, até o marco SAT-30 de coordenadas geográficas do Latitude 10°50'58,377" S e Longitude 64°49'06,746" Wgr., situado próximo a margem direita do Igarapé Maloca; deste, segue por linhas secas confrontando com o lote 06 da Gleba 02, os lotes 07 e 08 da Gleba 03 e lotes 11 e 14 da Gleba 04, do citado Setor Evandro da Cunha, lotes estes situados em terras da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 89°56'05" e 1.051,09 metros, até o marco MA297; 89°55'57" e 2.054,30 metros, até o marco MA296; 89°55'43" e 1.902,48 metros, até o pilar PL129; 95°57'21" e 1.056,91 metros, até o marco MA295; 89°58'19" e 1.975,83 metros, até o marco MA294; 89°54'03" e 1.894,49 metros, até o pilar PL128; e 180°06'33" e 1.096,82 metros até o marco MA293, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º O imóvel objeto da cessão deve ser utilizado exclusivamente para a implantação da Reserva Biológica do Rio Ouro Preto, nas condições previstas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2009.

Deputado **ROBERTO ROCHA**
Presidente